



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Ata da 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 24 de Agosto de 2.026.

Presidente.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

1ª Secretária.: CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL.

A os vinte e quatro dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Seis, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234 a **Trigésima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia**, com a presença dos seguintes Vereadores.: ALEX ANTÔNIO FARIAS; APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GERALDO ALVES; GISLENE CRISITNA DOS SANTOS MATEUS E RAFAEL ANANIAS PEDROSO, um total de 09 (nove) Vereadores. **INFORMAMOS** aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas. Havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

- Ata da 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 03 de Agosto de 2.026;



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

- **Ata da 12ª (Décima Segunda) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 14 de Agosto de 2.026;**

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Não houve Correspondências para a presente Sessão.

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

ITEM 3.1 – REQUERIMENTO Nº 35/2.026 DE 12/08/2026, de autoria do Nobre Vereador **ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO**. **Assunto:** "REITERA O REQUERIMENTO Nº 05/2025 DE 18/02/2025, DE AUTORIA DESSE VEREADOR O QUAL SOLICITA AUMENTO NO PERCENTUAL DE PAGAMENTO DAS PASSAGENS, NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA OS TRABALHADORES QUE SE DESLOCAM-SE DE ALVINLÂNDIA COM DESTINO A CIDADE DE MARÍLIA/SP."

ITEM 3.1 – REQUERIMENTO Nº 36/2.026 DE 12/08/2026, de autoria do Nobre Vereador **RAFAEL ANANIAS PEDROSO**. **Assunto:** Solicita ao Poder Executivo Municipal a implantação do Programa Municipal de Acessibilidade Sensorial para Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) — "Som na Medida Certa".

Item 4 – PEQUENO EXPEDIENTE.

Conforme os Artigos 149, Artigo 166, Artigo 167 no Pequeno Expediente o vereador poderá versar assunto de sua livre escolha, sem concluir com pedidos ou requerimentos e o prazo para o orador usar a palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitido apartes. O vereador que chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez.

Item 5 – ORDEM DO DIA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, de **05 de Agosto de 2026**, referente as **Contas do Poder Executivo – EXERCÍCIO 2023**. **Assunto:** "**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, DE RESPONSABILIDADE DA EXMA. SRA. ABIGAIL CATÉLI DIAS, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, NO PROCESSO TC 004056.989.23**" acompanhado do **Parecer do Tribunal de Contas e do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público**.

ITEM 6 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.

Dando início a presente Sessão o Sr. Presidente colocou o **ITEM 1**, em Única Discussão. Não havendo vereadores para discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou os mesmos em Única Votação. Aprovados por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente passou ao **ITEM 2** e não havendo correspondências para serem lidas na presente Sessão, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 3. (REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES)** – Não havendo Indicações e Requerimentos para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 – (PEQUENO EXPEDIENTE)**. Os (as) nobres vereadores (as) **Claudineide Aparecida da Silva Teruel; Elizeu Fabiano de Andrade Faustino, Frederick Jadder Bergamin; Rafael Ananias Pedroso; Aparecido Célio Horácio e Everton Aurélio Cardoso Gomes**, fizeram uso da tribuna para versarem no Pequeno Expediente conforme consta nos arquivos de mídia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Como mais nenhum Vereador desejou usar a palavra no **ITEM 4**, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 5 (ORDEM DO DIA)**.

ITEM 5.1 DA ORDEM DO DIA – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026.

Obs. 1.: O referido Projeto de Decreto Legislativo será em única Discussão e Votação, de acordo com o Artigo 233, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia;

Obs. 2.: O presente Projeto de Decreto Legislativo, proceder à dependerá do voto da maioria qualificada (06 votos) dos membros da Câmara, através de processo de Votação Nominal em conformidade com os Artigos 273 – Inciso II combinado com o Artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia;

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da CMA, o parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Exma. Sra. Prefeita Municipal terá a duração de 05 (cinco) minutos para discussão do referido Parecer para vereador, sem apartes;

Obs. 4: Ressalta -se a obrigatoriedade do Presidente da Mesa Diretora votar em projetos com quórum de maioria absoluta, nos termos do Artigo 113 – Parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora Claudineide Aparecida da Silva** que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, acompanhado do **Parecer do Tribunal de Contas** e do **Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Em Única Discussão o **Item 5.1. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

01/2026). Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.1**. O Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e em Ordem Alfabética.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
• ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
• APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
• EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	FAVORÁVEL
• CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
• ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
• FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
• GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
• GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
• RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto, está aprovado por Unanimidade de Votos, o **ITEM 5.1** em **Única Discussão e Votação**. Não havendo matéria para o **ITEM 5**, passamos **ITEM 6 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. O Nobre Vereador Elizeu Fabiano Faustino de Andrade, fez uso da tribuna para versar no **ITEM 6** e conforme consta nos arquivos de mídia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Não havendo mais vereadores para versarem no **ITEM 6**, em seguida o Sr. Presidente convocou os os Nobres Vereadores para dar início a 13ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, após o encerramento da presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo **Vereador e Presidente (Everton Aurélio Cardoso Gomes)** _____ e a Vereadora e 1ª

Secretária (Claudineide Aparecida da Silva Teruel) _____
Claudineide Aparecida da Silva Teruel